



DESPACHO

Trata-se de despacho para instauração de procedimento administrativo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, para contratação de fornecedor para realização serviços de limpeza e conservação do espaço predial e suas dependências da Câmara Municipal de Guiricema.

Considerando:

1. o afastamento do único servidor público responsável por tais serviços, em razão de licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 29 de agosto e 27 de setembro de 2024, conforme Portaria nº 44/2024;
2. as restrições e condições impostas pela Lei nº 9.504/1997 no que tange à contratação temporária e dispensa de licitação durante o período eleitoral;
3. a imprescindibilidade de garantir a continuidade dos serviços regulares e essenciais desta Casa Legislativa durante o período de licença do servidor supracitado;
4. Considerando o caráter excepcional e urgente da situação em tela;
5. Considerando a inexistência de concursos públicos e processos seletivos simplificados em vigência;

INDICO a contratação de RAQUEL APARECIDA DE LIMA, CPF nº 176.407.458-02 e RG MG-7.337.559, para a prestação dos referidos serviços, pelo período compreendido da data da celebração do contrato até 27 de setembro de 2024 (prazo final da licença do servidor responsável), observados os trâmites legais e administrativos pertinentes.

Portanto, se respeitadas as demais condições legais, a contratação direta por dispensa de licitação tornará o procedimento mais ágil, eficiente, adequado e, sobretudo, menos oneroso à Câmara Municipal, revelando-se conveniente ao interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Destarte, em razão da referida necessidade, a aquisição revela-se adequada e conveniente ao interesse público.

De modo a atender o presente despacho, determino a **ABERTURA** do processo de dispensa de licitação, observando os trâmites necessários, para fins de contratação do objeto pretendido, devendo, ainda, o processo tramitar pelo (s) seguinte (s) setor (es) competente (s), com vistas na seguinte ordem:

- **Setor Compras/Contábil:** **a)** instauração e termo de abertura do processo, com numeração de todas as páginas, para os devidos fins de direito; **b)** o termo de abertura deve inaugurar o livro deste processo, com as demais páginas anexas ao processo inseridas na ordem de produção; **c)** divulgação do aviso de dispensa de licitação no diário oficial e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal; **d)** pedido de orçamento ao fornecedor em referência para que forneça proposta de serviços e preço, para fins de avaliação e eventual contratação; **e)** após o envio do orçamento, juntada das certidões negativas de débitos nas esferas municipal, estadual e federal do fornecedor; **f)** pesquisa de mercado dos produtos e/ou serviços objeto da contratação direta, com fins de apurar o preço médio praticado pelo mercado; **g)** declaração da previsão de recursos que farão frente à despesa conforme cotações;
- **Setor Jurídico:** **a)** emissão de parecer jurídico acerca da legalidade e viabilidade da contratação direta no caso em apreço;

Determino as providências de estilo.

Após cumprida as diligências, remeta-se o processo ao Gabinete da Presidência para posterior deliberação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Guiricema, 09 de setembro de 2024.

Ronildo José Toledo

Ronildo José Toledo

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema



(32) 3553 1165

camaradeguircema@gmail.com

Praça Coronel Luiz Coutinho, n° 13, Centro

Guiricema, MG

CNPJ 26.141.003/0001-68